



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97
ANO 29.

EDIÇÃO DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICADO EM 13/02/2026

DECRETO Nº 002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO-PB**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 43, incisos II e VI, art. 61, inciso I, alíneas “b” e “d” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a tradicional comemoração dos festejos carnavalescos no território nacional;

CONSIDERANDO que os órgãos governamentais que realizam serviços essenciais não interrompem suas atividades em dias estabelecidos como ponto facultativo,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro do corrente ano (2026), respectivamente segunda e quarta-feira, em razão das comemorações do Carnaval 2026 e Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as unidades e serviços considerados essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município no atendimento à população, principalmente o atendimento emergencial à saúde.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários(as) Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo, podendo estabelecer regimes de plantão e escala de acordo com a necessidade do serviço público.

Art. 3º - As atividades voltarão a sua normalidade em 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira) em seus horários habituais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2026.

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório/PB